



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10 Adt 0076 P4 Net

### DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0076/2014

Pelo presente termo Aditivo de Prestação de Serviços, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Ademir José Gasparini** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF/MF sob o n.º 386.038.889.49 e Registro Geral n° 1.015.0291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**P4 TELECON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.703.677/0001-40, estabelecida na Avenida Brasil, n° 79, sala 06, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, neste ato representada pelo Sr. **André Giachin**, portador do CPF n° 023.770.269-07, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0091/2014 - Pregão Presencial n° 0044/2014 - Contrato n° 0076/2014, que tem por objeto o **Fornecimento e instalação de links de internet banda larga, com IP's válidos e fixos, com garantia de 99,5% de banda**, e pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "b" e §1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica suprimido do contrato originário, os Links de internet referente os itens do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 0076/2014 abaixo relacionados, de acordo com Ofício do Departamento de Informática em anexo:

Descrição	Valor Unit. mensal
Praça do Bairro São Jorge	R\$ 47,50
Praça do Bairro La Salle	R\$ 47,50
Praça do Bairro Colatto	R\$ 47,50
Aeroporto Municipal	R\$ 47,50
Praça do Bairro São Romeiro	R\$ 47,50

**CLAUSULA TERCEIRA** - O valor mensal do Contrato passa a ser R\$ 6.413,33 (seis mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais condições do Contrato Originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê(SC), 15 de junho de 2016.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

**P4 TELECON LTDA**

Contratada

Nome:

CPF: